



**CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ**  
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 085/22

PROJETO DE LEI Nº 107/21 - LEGISLATIVO

AUTORIA: Vereadores Marcio Antonio de Camargo e João Éder Alves Miguel

EMENTA: Inclui o Evento denominado “Rota Turística e de Peregrinação – Caminhada da Fé de Tatuí” no Calendário Oficial de Eventos do Município de Tatuí, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Tatuí, o evento denominado “Rota Turística e de Peregrinação – Caminhada da Fé de Tatuí”, a ser realizado no primeiro domingo do mês de dezembro de cada ano, partindo da Basílica Menor Santuário Nossa Senhora da Conceição, percorrendo pontos turísticos do Município e sendo finalizada no Santuário Nossa Senhora de Fátima de Tatuí.

**Art. 2º** O evento de que trata o artigo anterior deverá ser organizado pela Diocese de Itapetininga, através das paróquias situadas no município de Tatuí, em especial a Basílica Menor Santuário Nossa Senhora da Conceição e o Santuário Nossa Senhora de Fátima, podendo contar com o apoio da Secretaria de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer da Prefeitura de Tatuí, assim como da iniciativa privada.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTONIO MARCOS DE ABREU**  
Presidente da Câmara

**JOÃO ÉDER ALVES MIGUEL**  
1º Secretário



## **Assinaturas Digitais**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Tatui. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar> HYPERLINK "<https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=610625293230SK0F>"?chave=610625293230SK0F, ou vá até o site <https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 6106-2529-3230-SK0F**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - CHAVE DE VALIDAÇÃO: 6106-2529-3230-SK0F